

## PORTARIA PROAP 12/2021

**PRORROGA O PRAZO DA CAMPANHA PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES DO 1.º SEMESTRE DE 2021 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARTICIPANTES DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª EDIÇÃO.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da sociedade e a Portaria PROAP 20/2020, baixa a seguinte

## PORTARIA

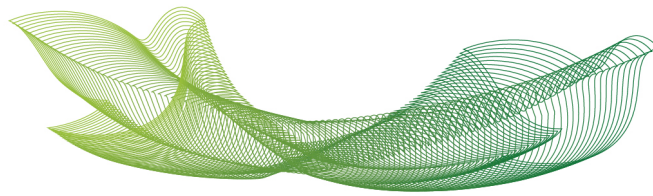
**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo referente à campanha para concessão de descontos aos ingressantes do primeiro semestre de 2021 nos cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade São Francisco – USF, participantes do DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª Edição (Edital PROAP 22/2020).

**Art. 2.º** Os descontos serão concedidos aos ingressantes, via vestibular, que efetivarem sua matrícula no período de 5 de até 24 de março de 2021, conforme regras abaixo:

- I. ter participado do DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2021/1 – 1.ª Edição (Edital PROAP 22/2020);
- II. ter sido aprovado no vestibular USF 2021-1;
- III. não ter vínculo como aluno da USF no 2.º semestre de 2019 e 1.º e 2.º semestres de 2020;
- IV. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha, descrito no caput deste artigo.

**Art. 3.º** Ficam mantidas demais condições da Portaria PROAP 20/2020.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de março de 2021.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**